

Trindade, 1 de maio de 2026.

**SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIO DA SES/GO.**

- **Assunto:** Informações Portal da Transparência

- **Referente:** Contratos assinados com terceiros e Relatórios consolidado dos contratos com terceiros.

- **Fundamento legal:** Art. 6º, § 4º, I da Lei Estadual nº 18.025/2013, Art 11, VII, alínea “c” e “d” da Resolução Normativa nº 4/2025 TCE-GO; Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.

## **DECLARAÇÃO**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais (Contratos assinados com terceiros e Relatórios consolidado dos contratos com terceiros), vem à presença de V. Exa. informar que, todos os Contratos assinados com terceiros existentes até o momento, foram disponibilizados neste item no Portal da Transparência da unidade.



**HETRIN**  
Hospital Estadual  
de Trindade Walda  
Ferreira dos Santos

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

---

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento  
André Silva Sader – Diretor Financeiro